



ORDEM DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - RETIFICADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0395, de 1º de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que após a regular publicação do Edital do **Pregão Presencial nº 059/2019 - RETIFICADO**, aportou impugnação formulada pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, o qual aponta a ocorrência de supostos vícios insanáveis no ato convocatório da licitação;

Considerando a necessidade de assegurar tempo hábil para análise e, eventualmente, garantir a promoção das retificações no Edital caso necessário e, com isso, evitar ainda possíveis prejuízos à competitividade da licitação;

Considerando que a continuidade do certame sem o enfrentamento prévio da referida impugnação pode resultar na inobservância de aspectos legais e normativos;


Considerando, ainda, que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos e, que o saneamento de vícios relativos ao Edital é indispensável ao regular prosseguimento da licitação;

Considerando a necessidade de se fazer observar os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência;

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019 - RETIFICADO**, cuja realização estava prevista para o dia **15/05/2020**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, conforme as quantidades e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, e demais informações contidas no Processo Administrativo nº **2019.008639**;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de maio de 2020.


Mário Cezar Lustosa Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Decreto nº 395/2019